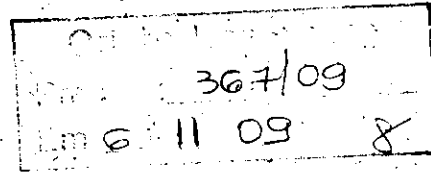


Senhor Presidente  
Senhores Vereadores



O objetivo da apresentação deste projeto de lei é conscientizar nossos cidadãos da importância da consciência ambiental, ou seja, da observação de pequenas práticas diárias que podem impactar o meio ambiente.

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria do Meio Ambiente tem que desenvolver ações visando à conscientização da comunidade para a necessidade de se cuidar e proteger o meio ambiente para a manutenção e preservação de todas as espécies vivas.

Dentre as medidas educativas a serem adotadas, destacamos a elaboração e distribuição de cartilha nas residências, escolas, comércios e repartições públicas de São Vicente.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 221 /09**

**DOCUMENTO N.º 1998 /09**

Institui e inclui no **Calendário Oficial** do Município o **Dia Municipal da Consciência Ambiental**, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de novembro.

**Art. 1.º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial o Dia Municipal da Consciência Ambiental, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de novembro;

**Art. 2.º** - A Prefeitura providenciará a realização de eventos e a distribuição de cartilhas educativas alusivas à data comemorativa a que se refere esta Lei, junto aos estabelecimentos de ensino de São Vicente.

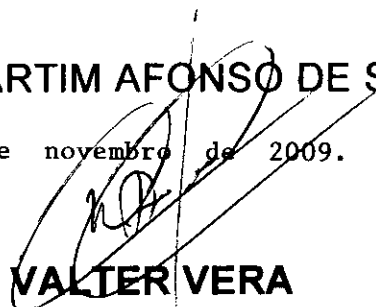
**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 5 de novembro de 2009.

  
**VALTER VERA**

